



DECRETO Nº 111/2000

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.249 de 20 de dezembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
12/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	95.000,00
15/3.2.3.1.00	- Subvenções Sociais.....	3.000,00
0101.13754282.002	- Manutenção da Maternidade Municipal	
21/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	5.000,00
22/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	20.000,00
0101.13754282.004	- Serviços de Atendimento Odontológico	
32/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	8.000,00
		<hr/>
		131.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 - Administração Geral

0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
18/4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00
0101.13754282.003	- Rep. e Adaptação dos Postos de Saúde	
26/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	20.000,00
28/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 11 / 2000
DE Nº 7742
UMUARAMA, 30 / 11 / 2000
Wiliangauotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO